



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-30

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Capanema/PA**, por ordem do ordenador de despesa da **Prefeitura Municipal de Capanema/PA**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material odontológico, para abastecer a rede de Atenção à Saúde Básica do Município de Capanema, no período de emergência.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso IV do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo:

*Art. 24: É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV: “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de CAPANEMA, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, diante da falta de transição municipal, foi verificado a inexistência de estoque de material odontológico, para dar continuidade as atividades das UBS'S, com intuito de suprir as necessidades em atender a população que utiliza a rede pública de saúde do Município de Capanema.



## RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa **M.F. DA S. FRANCO**, em função da pesquisa de preços de mercado de Material odontológico no Município e a possibilidade de entrega em menor prazo. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do inciso IV, do Art. 24 da Lei de nº. 8666/98, a licitação é **dispensada**.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do material odontológico ficou definido em R\$ 127.244,64 (Cento e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) no prazo de 60 dias. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Secretaria Municipal de saúde, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

### Exercício 2017

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

10 301. 2083. 2055.0000 – Manutenção das ações de Saúde Bucal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Capanema-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vêm emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso IV, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Capanema, 10 de fevereiro de 2017.

---

Adalberto Damião do Nascimento  
Comissão de Licitação  
presidente